



| | |
|-------------|--------------------------|
| PROCESSO | 701089/2018 |
| INTERESSADO | CED/SC |
| ASSUNTO | Juízo de Admissibilidade |

DELIBERAÇÃO Nº 72/2019 - CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 28 de maio de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

DELIBERA:

I – Pela admissibilidade da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do voto do Relator Conselheiro Everson Martins;

II – Pela intimação da parte denunciada acerca da admissibilidade da denúncia e da possibilidade de ofertar defesa.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Everson Martins.

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2019.

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora

CLAUDIA ELISA POLETTO
Coordenadora Adjunta

EVERSON MARTINS
Membro

Three handwritten signatures in blue ink are positioned above three horizontal lines. The top signature is for Rosana Silveira, the middle one for Claudia Elisa Poletto, and the bottom one for Everson Martins.